



Rod. Br 316, km 07, s/n – Levilândia – 67030-000 – Ananindeua/PA

(91) 3214-2137 – cidpib@iec.pa.gov.br

Ofício Nº 01/2015/**CIDPIB/IEC**

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2015.

A sua Excelência o Senhor
Nelson Barbosa
Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Brasília/DF

C/c: Sérgio Arbulu Mendonça (SRT/MP), Sérgio Ronaldo da Silva (CONDSEF/BR), Cedício de Vasconcelos Monteiro (SINTSEP/PA).

Senhor Ministro,

Solicitamos que sejam apreciadas as propostas referentes às reivindicações dos servidores públicos federais da Carreira de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública do Instituto Evandro Chagas (IEC) e Centro Nacional de Primatas (CENP)

Nossas propostas são respaldadas na solidez e no reconhecimento público nacional e internacional, que tem o IEC e o CENP.

O IEC atua nas áreas de pesquisas biomédicas e na prestação de serviços em saúde pública. Sua área de atuação está relacionada às investigações e pesquisas nas áreas de Ciências Biológicas, Meio Ambiente e Medicina Tropical. Há mais de sete décadas atuando em defesa da qualidade de vida da população brasileira. O IEC tem se notabilizado por inúmeras descobertas, o que o torna referência mundial como centro de excelência em pesquisas científicas. Seu corpo de pesquisadores e técnicos tem sido incansável na luta pela garantia de serviços de saúde ao povo amazônida, a partir de pesquisas relevantes, consolidando o Instituto como centro de excelência em diversas linhas de pesquisas.

Já o Centro Nacional de Primatas (CENP) criado pela Portaria nº 115, de 15 de março de 1978, tem como sua principal missão, a criação e reprodução de primatas não humanos em



condições controladas de cativeiro. Conta com um plantel de aproximadamente 600 animais de 22 espécies brasileiras e uma africana. Possui um complexo de laboratórios que dá suporte nas áreas de parasitologia, patologia, bacteriologia, micologia imuno-histoquímica e reprodução.

Por isso, Solicitamos a inclusão do IEC/CENP na pauta unificada de negociações/reivindicações, para aumento salarial/2015, lançada pela Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federais (CONDSEF);

Compõem a pauta reivindicatória do IEC/CENP, os seguintes itens:

a) **Vencimento Básico (VB) do nível Auxiliar - equiparação do VB do IEC/CENP com a carreira de Endemias do Ministério da Saúde.**

Cabe destacar que o quantitativo de servidores neste cargo é ínfimo, se comparado ao quantitativo total de servidores existentes hoje nas duas instituições. Vale destacar que o referido cargo encontra-se extinto.

Baseado nesse quantitativo o impacto orçamentário para o governo será mínimo. Entretanto, para o servidor, traduz a valorização de suas atividades, que hoje é uma política pública estabelecida pelo próprio Governo;

b) **Gratificação de Qualificação (GQ) do nível Auxiliar - equiparação da GQ do nível auxiliar com a GQ 1 da tabela do nível intermediário da Carreira do IEC/CENP;**

O valor da Gratificação de Qualificação do nível Auxiliar é muito aquém da proposta que é gratificar requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais de um servidor, ainda que seja ele de nível auxiliar.

c) **Nível Superior - equiparação da tabela salarial do nível superior da carreira do IEC/CENP com a tabela do nível superior da carreira correlata (Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública);**

d) **Aglutinação de Cargos - solicitamos a retomada das negociações quanto a aglutinação de cargos, tendo em vista que há necessidade de existência da nomenclatura correta para determinados cargos, pois no IEC/CENP as atividades são muito técnicas, os cargos trazem perfis para cada atividade desenvolvida na instituição cujas atribuições podem ser exercidas por diversos profissionais de graduações distintas;**



e) Reabertura do prazo de opção para enquadramento na carreira uma vez que não houve orientação aos servidores quanto do benefício de se ter uma carreira única na Instituição;

f) Gratificação de Insalubridade - solicitamos uma **revisão** na Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013/MP, que estabelece conduta para a Concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação, dentre outros. Informamos que o anexo da descrição do grau de insalubridade referendado na normativa não contempla as atividades desenvolvidas no âmbito do IEC, que é uma instituição de pesquisa que desenvolve atividades com agentes biológicos de alto grau de potencialidade (conforme **Parecer Técnico Intersetorial N° 02/2014**, em anexo) e hoje é referencia nacional para o “Ebola”.

Como não há descrição das atividades desenvolvidas pelo IEC no referido anexo, esse fato vem gerando uma diversidade de interpretações nos laudo periciais realizados no IEC, para a concessão do adicional de insalubridade/periculosidade, o que tem causado prejuízos aos seus colaboradores.

Respeitosamente,

Ediney Maria Costa Rodrigues Neno
Presidente da CIDIPB
Portaria nº 23, 09/09/2009/IEC/CENP
Delegada Sindical/SINTSEP/PA

Claudenilda Rodrigues Paixão
Representantes dos Servidores CGPCPIB
Port. Interministerial N° 1.763, de 5/08/2009
Delegada Sindical/SINTSEP/PA